

PROCESSO Nº SEI-150001/001041/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor RODOLFO LA TERÇA DE ALMEIDA, ID Funcional nº 20037660, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Anderson Moraes, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-260016/000885/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO, ID Funcional nº 50903101, vínculo 01, matrícula nº 3103280-8, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2381263

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 175 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-
TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS - no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC Nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/005129/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à participação de servidores, na modalidade presencial, no Curso Emen-das Parlamentares que será realizado de 10 a 11 de março de 2022, em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP.
GESTOR: Nathália Do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS: Anny Anseans Da Costa, ID Funcional nº 5098045-9 e Thiago Braga Florindo, ID Funcional nº 5107362-5, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente

Id: 2381197

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 176 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-
TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/016027/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à participação de servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá entre os dias 29 de Março a 01 de Abril de 2022, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS ESTUDOS E PESQUISA NA ADMNISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA.

GESTOR:

Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS:

Adenilson Luiz Theodoro da Silva, ID Funcional nº 4354314-6 e Alexandre Vinicius de Lacerda Pires, ID Funcional nº 5124200-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2381203

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 21.03.2022

DECLARO que o Pregão Eletrônico nº 02/2022 restou **FRACASSA-DO**. Os itens 1, 3 e 6 obtiveram ofertas acima do valor do máximo aceitável pela Administração; itens 2 e 5 não apresentou atestado de capacidade técnica e certidões do 1º, 2º, 3º e 4º distribuidores e item 4 inabilitado por não entregar a documentação dentro do prazo legal. Processo nº SEI-150001/013735/2021

Id: 2380906

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 15/03/2022

PROC. SEI Nº E-05/400046/1990 - ARISTIDES DE CASTRO COSTA, Técnico de Suporte, Id Funcional nº 43541364 - **CONCEDO** 90 (no-venta) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 01/12/2015 a 13/12/2020.

Id: 2380890

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 21/03/2022

PROC. SEI Nº E-26/011/1267/2016 - FLAVIO CARRANO FERNAN-DES - Analista de Sistemas e Métodos, nível 8, Id Funcional 28185595 - **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a con-tar de 22/03/2022, no valor de R\$ 11.947,23.

Id: 2380957

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23.02.2022

PROC. Nº SEI-150159/001034/2022 - DEFIRO os processos abaixo relacionados:

SEI-150063/000329/2022	SEI-150065/002368/2021	E-12/061/4463/2017
SEI-150029/002472/2021	SEI-150056/001686/2021	E-12/061/3088/2017
SEI-150064/014241/2021	SEI-150029/000047/2021	E-12/061/104557/2018
SEI-150143/000017/2021	SEI-150142/000067/2022	E-12/061/729/2018
SEI-150159/006180/2021	SEI-150063/004182/2021	E-12/061/001890/2018
SEI-150085/000139/2021	SEI-150153/001396/2021	E-12/031/449/2018
SEI-150142/002089/2021	SEI-150154/001058/2021	E-12/061/3252/2014
SEI-150154/000850/2021	SEI-150072/000326/2021	E-12/061/2512/2018
SEI-150159/005954/2021	SEI-150033/000052/2022	E-12/021/100406/2018
SEI-150037/000751/2021	SEI-150037/000642/2021	E-12/034/100042/2018
SEI-150112/000344/2021	SEI-150039/000915/2021	E-12/266543/2010
E-16/090/9/2019	SEI-150095/000014/2021	E-12/061/1434/2018
SEI-150077/000027/2021	SEI-150029/002733/2021	E-12/061/104412/2018
SEI-150064/010630/2021	SEI-150033/002172/2021	E-12/061/102070/2018
SEI-150068/005029/2021	SEI-150106/000348/2021	E-12/061/103331/2018
SEI-150035/000870/2021	E-12/061/004487/2014	E-12/061/9081/2017
SEI-150030/001753/2021	E-12/120/100016/2018	E-12/061/102599/2018
SEI-150142/000103/2022	E-12/061/100262/2018	E-12/061/100807/2018
SEI-150148/000265/2021	E-12/061/4664/2018	E-12/061/1959/2015
SEI-150159/006230/2021	E-12/061/103332/2018	E-12/061/102309/2018
SEI-150029/002261/2021	E-12/061/3034/2017	E-12/061/4444/2018
E-16/015/1150/2019	E-12/061/001953/2018	E-12/061/100049/2018
SEI-150154/001143/2021	E-12/061/3713/2017	E-12/061/1204/2015
SEI-150072/000004/2022	E-12/061/100047/2018	E-12/061/4437/2016
SEI-150049/000365/2021	E-12/061/11623/2014	E-12/061/005972/2014

Id: 2381225

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.03.2022

PROCESSO Nº SEI-150161/000183/2022 - RATIFICO na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93 o presente ato de dispensa de licitação, referente às despesas de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da CEPERJ no exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso XXII da referida Lei em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Id: 2381163

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21.03.2022

PROCESSO Nº SEI-150161/000184/2022 - RATIFICO na forma do artigo 24 da Lei 8.666/93 o presente ato de dispensa de licitação, referente às despesas de serviços de publicação, sobretudo, as dos atos oficiais de interesse coletivo e normativos e distribuição do diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e execução de serviços gráficos para a administração estadual, com fulcro no artigo 24, inciso XVI da referida Lei em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Id: 2381164

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE CONCESSÕES, PARCERIAS
E PATRIMÔNIO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 17/03/2022

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO IMOBILIÁRIA nº
01/2022 - SUBCPPAT/SEPLAG

Diante do constante no **PROCESSO Nº SEI-150001/008918/2021** e com fundamento no art.15, parágrafo único, do Decreto n º 46299/18, concedemos autorização provisória de ocupação à Secretaria de Estado de Casa Civil- SECC, referente aos imóveis da Rua do Catete, 190/192, Catete, Rio de Janeiro (FIP nº 29). Fica a SECC, a partir desta data, responsável pela guarda, conservação, manutenção e ciente da necessidade do pagamento de eventuais tributos e preços públicos que venham incidir sobre os imóveis e/ou decorrentes do seu uso, comprometendo-se, em no máximo 30 (trinta dias), a alterar a titularidade das contas junto as concessionárias de serviço público (água, luz, gás) para que nelas conste Secretaria de Estado da Casa Civil, comprovando esta providência nos autos do processo SEI-150001/008918/2021. A SECC atesta estar ciente do estado de conservação dos imóveis indicados no Laudo de Vistoria Técnica (29392109), no Relatório de Vídeo (29392109) e no Relatório Foto-gráfico (29390905), assim como das condições de devolução do imóvel à gestão do órgão central de patrimônio imóvel insculpido no art. 19 do Decreto nº 46.299, de 04 de maio de 2018. Esta autorização

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE 05/07/2012

PROC. Nº SEI-E-12/660210/2008 - WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA, ID nº 28235053 - Após nova análise do processo pela Comissão, adotados os princípios da Norma de Procedimentos que contém os critérios para aplicação dos Adicionais de Conhecimento e Titularidade, e observados os artigos da Lei Estadual nº 3.834/2022, esta Comissão **DECIDIU PELA APLICAÇÃO** da pontuação de 125 pontos, correspondendo ao percentual de 15% (quinze por cento), publicado para fins de regularidade da vida funcional do servidor.

Id: 2380879

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. **PARTES:** DETRAN/RJ e AIALA EVENTOS LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de tendas, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas a atender de forma adequada as necessidades da Autarquia, incluindo as operações de fiscalização "DETRAN SEGU-RO", sob responsabilidade da Coordenadoria de Fiscalização (CFISC) e os exames práticos de direção veicular, de responsabilidade da Divisão de Aprendizagem, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses e será contado a partir da data de publicação do seu extrato no D.O. **VALOR TOTAL DO LOTE 1:** R\$ 42.600,00. **VALOR TOTAL DO LOTE 2:** R\$ 113.600,00. **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Estaduais 31.863/02 e 31.864/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 3.149/80 e respectivas alterações pela Resolução SEPLAG nº 429/11 e demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150066/000589/2021.**

Id: 2381217

provisória tem prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado a partir da assinatura deste documento. A celebração do Termo de Entrega e Recebimento dependerá de autorização governamental e deverá observar os ditames da Lei Complementar Estadual nº 08/77.

Id: 2380462

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 22/03/2022

PROCESSO Nº SEI-120001/002099/2022 - LUIZ CLAUDIO TORRES, Artífice, Identidade Funcional nº 2935527-3. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença prêmio, relativos aos períodos base de 13/08/1982 a 11/08/1987, 24/11/1997 a 22/11/2002, 14/06/2010 a 12/06/2015 e 13/06/2015 a 10/06/2020, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2381077

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 22/03/2022

PROCESSO Nº SEI-120001/002098/2022 - LUIZ CLAUDIO TORRES, Id. Funcional nº 29355273. **CONCEDO** o Abono de Permanência, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da CF/88 acrescido pela EC nº 41/2003 combinada com o artigo 3º da EC nº 47/2005, a partir de 07/02/2021.

Id: 2381049

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 129 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS
VIGENTE NO INSTITUTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-16/219/00097/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor Rudá Brandão Azambuja Neto - ID 4177432-9 como Gestor dos Contratos administrativos em vigor no Instituto de Segurança Pública e os servidores, na forma a seguir disposta, para desempenharem as funções de fiscais dos contratos, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 45.600/2016. Contrato nº 01/ISP/2017
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel